

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 311/1985

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA LIMITAR O NÚMERO DE ADIAMENTOS DE DISCUSSÃO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

11/09/1985 17/09/1985 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 445/1985 - Autoria: Felisberto Negri Neto

Status de Vigência

Revogada

Observações

CÂMARA - regimento interno Autor: FELISBERTO NEGRI NETO

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

13/11/1990 <u>Resolução nº 379/1990</u> Revogada por



Câmara Municipal de Jundiaí são Paulo



GARINETE DO PRESIDENTE

(Proc. no 15.982)

RESOLUÇÃO NO 311 - DE 11 DE SETEMBRO DE 1.985

Altera o Regimento Interno, para limitar o número de adiamentos de discussão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário, na Sessão -Ordinária de 10 de setembro de 1985, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 19 0 art. 155 da Resolução 192, de 3 de setembro de 1970 (Regimento Interno), passa a vigorar acrescido do seguinte paragrafo:

"Paragrafo único. So se admitirão, no maximo, três - adiamentos de discussão da mesma proposição."

Art. 2º Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiai, em obze de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco (11-09-1985)

Tarcisio Germano de Lemos, Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em onze de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco (11-09-1985).

> Dr. Archippo Fronzaglia Jūnior, Diretor Legislativo.